

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

D E C R E T O N.º. 80 DE 01 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre a Criação da Comissão de Transporte Escolar do Município de Várzea Grande e da outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município no inciso VI, art. 69 e,

CONSIDERANDO Instrução Normativa nº. 007/2013/GS/SEDUC/MT, que Estabelece normas de operacionalização, critérios e forma de transferência de recursos aos municípios para realização do Transporte Escolar de alunos da rede estadual de ensino residente na zona rural do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2013 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do artigo 11 da Instrução Normativa nº. 007/2013/GS/SEDUC/MT, que estabelece a obrigatoriedade da criação de comissão de transporte escolar, com a finalidade de fiscalizar a execução do transporte escolar bem como deliberar sobre eventuais controvérsias;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a comissão de Transporte Escolar do Município de Várzea Grande que será composta pelos seguintes membros:

I – Representante dos alunos;

Edelson Santana

RG nº. 1416389-6 SSP/MT

II – Representante dos Pais;

Lourdes Eugenia de Almeida

RG nº. 0824937-7 SSP/MT

III – Assessor Pedagógico;

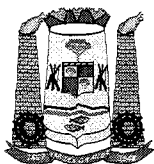
Odario Sebastião da Silva

RG nº. 628.033 SSP/MG

IV – Representante dos Professores Estaduais;

Marinete Maria da Guia Campos Barros

RG nº. 0539473 SSP/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

V – Representante dos Professores Municipais;

Ângela Maria Santana

RG nº. 941998 SSP/MT

VI – Representante do Poder Executivo Municipal;

João Ferreira da Luz

RG nº. 0472149-7 SSP/MT

VII – Representante do Conselho do FUNDEB/PNATE.

Creusa Lavoyer Zonatto

RG nº. 0421356-4 SSP/MT

Parágrafo Único - A renovação dos membros da comissão de transporte escolar do Município de Várzea Grande se dará a cada 02(dois) anos, podendo ser reconduzido uma única vez.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 01 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal